



*Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.406, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.**

(Altera referência do Guarda Municipal e dá outras providências)

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

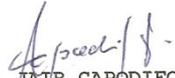
**Art. 1º** - Fica alterada a referência, que é o número indicativo da posição do emprego na escala básica de vencimento, do Guarda Municipal, passando da referência "08", para a referência "10".

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais vantagens e condições do cargo e ao exercício da função.

**Art. 3º** - As despesas com execução desta Lei serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Essa Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de dezembro de 2004.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura